

EDITAL 01/2025
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DESPORTIVAS
SELEÇÃO DE BOLSISTA EXTENSÃO

O Centro de Educação Física e Desportos da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024 para atender ao projeto 60533 - Equoterapia – Quinta Fase.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	25/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	28/04/2025
Análise Recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 22/04/2025 a 24/04/2025.

2.2 Enviar documentos no formato pdf para fernando.copetti@ufrm.br

2.3 Documentos Obrigatórios: 1- Carta de Intenções (modelo anexo A); 2- Ficha de Cadastro para seleção de bolsista de extensão com quadro de horário disponíveis para atender o projeto (anexo B); e 3- Histórico escolar atualizado do curso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - Análise da Carta de Intenções.

Será avaliado o interesse do candidato, bem como suas qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências (conforme modelo em anexo). Este item terá peso 4.

1.2 - Histórico Escolar Simplificado do Curso

Será considerada a média das notas do candidato, calculada a partir da média entre a Média Geral Acumulada (MGA) e a nota da disciplina "Fundamentos da Equoterapia". Os candidatos que não cursaram a disciplina de Fundamentos da Equoterapia, terão a MGA dividida por dois. Este item terá peso 3.

1.3 - Disponibilidade de Carga Horária

Para atender às demandas do projeto e aos requisitos da bolsa FIEX, o candidato deve ter, no mínimo, 16 horas semanais disponíveis. Especificamente para este projeto, é obrigatório ter disponibilidade mínima de 4 (quatro) horas nas tardes de segunda-feira ou terça-feira (preferencialmente nos dois dias). As horas restantes podem ser cumpridas em outros turnos. Este item terá peso 3.

1.4- Aprovação

Serão aprovados(as) os(as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

1.5- Classificação

Os candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

1.6- Validade

A seleção será válida para o período de vigência da 54bolsa.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2025

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	60533	Equoterapia – Quinta Fase	Educação Física	Maio a Dezembro de 2025

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados na porta da Sala 1025 do CEFD/UFSM e enviado para o e-mail utilizado pelo candidato para realizar a inscrição.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador do

Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto, e que tenham cursado a disciplina de Fundamentos da Equoterapia ou participado de cursos ou qualificações em Equoterapia.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail fernando.copetti@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8877.

Santa Maria, 17 de abril de 2025.



Prof. Fernando Copetti

Coordenador do Projeto

Anexo A - CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____, portador do RG _____, CPF _____, estudante do curso _____ da UFSM, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa Equoterapia – Quinta Fase.

(Descrever os motivos que levaram a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 5 (cinco páginas), fonte Arial 11, espaçamento de 1,5).

Anexo- B - FICHA DE CADASTRO COM QUADRO DE HORÁRIOS

Nome do Projeto: Equoterapia - Quinta Fase

Coordenador: Prof. Fernando Copetti

Nome do aluno:

Curso:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					